



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE SELBACH**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 15 de junho de 2022, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se no **item 2.3** do Edital nº 01/2022, de 15 de junho de 2022, a Carga Horária Semanal e o Vencimento Básico do cargo de Médico ESF, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (maio/2022)
08	Médico ESF	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação superior em Medicina; c) Habilitação específica para o exercício da profissão (Inscrição no Conselho de Classe da categoria).	30h	R\$ 13.846,49

1.2. Retifica-se o **item 2.3** do Edital nº 01/2022, de 15 de junho de 2022, para fazer constar a previsão de Auxílio Alimentação para todos os servidores efetivos do Município, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

*** Os servidores efetivos do Município possuem direito a Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00, conforme Leis Municipais nº 3.275/2017, nº 3.438/2019 e nº 3.612/2022.*

1.3. Retifica-se o **item 5.1** do Edital nº 01/2022, de 15 de junho de 2022, para fazer constar a Lei Municipal correta acerca da reserva de vagas em concurso público para Pessoa com Deficiência, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

5.1. De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, nº 6.949/2009, e Lei Municipal nº 2.397/2006, será destinado e/ou reservado, às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

1.4. Retifica-se no **Anexo II** do Edital nº 01/2022, de 15 de junho de 2022, o Programa de Prova e as Referências Bibliográficas para Conhecimentos Específicos do cargo de Bioquímico - Biomédico, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Atribuições do cargo. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido base. Propriedades da água. Radicais livres. Automação em Bioquímica. Biologia Molecular. Técnicas de Engenharia Genética. Citologia e Citopatologia Ginecológica. Métodos de diagnóstico. Genética e reprodução humana. Diagnóstico citogenético. Laboratório de reprodução humana. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em Hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica (bacteriologia, virologia e micologia). Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos (princípios e fundamentos). Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Controle de qualidade no laboratório clínico. Bioquímica Clínica. Biossegurança em serviços de saúde. Regulamento Técnico para Funcionamento do Laboratório Clínico (RDC 302/2005). Hemoterapia (RDC 153/2004). Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 153, de 14 de junho de 2004. Determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos.
2. BRASIL. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

3. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
5. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. Revinter.
6. ABBAS, Abdul K. e LICHTMAN, Andrew H. Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico. 2ª Ed. Elsevier Brasil.
7. OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SINTO, S. I. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. Sarvier.
8. RAPAPORT, S. I. Hematologia - Introdução. Roca.
9. RAVEL, R. Laboratório Clínico - Aplicação Clínica dos Dados Laboratoriais. Guanabara Koogan.
10. SOARES, J. L. M. F.; PASQUALOTTO, A. C.; ROSA, D. D.; LEITE, V. R. S. Métodos Diagnósticos - Consulta rápida. Artmed.
11. TORTORA, Gerard J., FUNKE, Berdell R. e CASE Chirstine L. Microbiologia. 6ª Ed. Artmed.
12. ZAGO, Marco Antonio, FALCÃO, Roberto Passetto e PASQUINI, Ricardo. Hematologia Fundamentos e Prática. Atheneu.
13. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022, de 15 de junho de 2022, as quais são ratificadas.

Selbach/RS, 29 de junho de 2022.

Michael Kuhn,
Prefeito Municipal de Selbach/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.